



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 311/2008.

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e empregados municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, e de empregados contratados por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, que estejam estabelecidos em 1º de Março de 2008, em patamares inferiores ao valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal e em conformidade com a MP nº 421/2008;

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2008, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2008.

Geomarco Coelho de Sousa

Prefeito Municipal